

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA SUPRESSIVA Nº
(Da Senhor Deputado Agaciel Maia)

29

Ao Projeto de Lei nº 1.592, de 2017, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 103.229.858,00 (cento e três milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Suprima-se do projeto de lei em epígrafe os cancelamentos e as suplementações abaixo identificadas e promova-se os ajustes nos respectivos anexos e valores.

CANCELAMENTO (suprimir)

VALOR: R\$ 13.914.781,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
90101	1	99	999	9999	9999	0003	Reserva de Contingência – Vetos a Lei Orçamentária Anual	99	100	999999		13.914.781,00

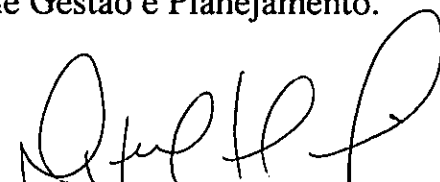
ACRÉSCIMO (suprimir)

VALOR: R\$ 13.914.781,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
25101	2	08	306	6228	4175	0003	Fornecimento de Refeições nos restaurantes comunitários	99	100	339039		7.000.000,00
25101	2	08	306	6228	4174	2940	Fornecimento Continuação de alimentos.	99	100	339032		6.914.781,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo promover ajustes de ordem contábil por indicação da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.


Deputada Agaciel Maia
Relator